



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

PROJETO RESOLUÇÃO PLENÁRIA N. 001 / 2014

(AUTORIA – MESA DIRETORA DA CÂMARA)

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 6º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR”

Art. 1º - O art. 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal passará vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, no período ordinário de 1º de fevereiro a 31 de dezembro, ficando em recesso no mês de janeiro.

§ 1º - No primeiro período legislativo, logo após a posse dos vereadores, a Câmara não terá o recesso parlamentar, conforme artigo 11 da Lei Orgânica.

§ 2º - Os períodos legislativos são improrrogáveis.” (NR)

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara de Coronel Pilar, em 1 de julho de 2014.

Autoria dos Autores:

Vandemir Pilatti – PDT

Alberto Saleri PDT

Luciano Contini – PMDB

Subscrita por:

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Resolução visa adequar às normas do Poder Legislativo Municipal as Normas Constitucionais, de modo a ampliar o período dos trabalhos do Legislativo, dando celeridade e prestando melhor atendimento à população.

Solicitamos a colaboração dos demais Vereadores para aprovação desta Resolução.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Coronel Pilar, 1 de julho de 2014.

Vandemir Pilatti - PDT

Alberto Saleri - PDT

Luciano Contini - PMDB

Subscrita por:

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!